

POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS – CURSOS TÉCNICOS SENAI

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e diretrizes para concessão de bolsa de estudos parcial para cursos técnicos oferecidos exclusivamente pelo SENAI, com foco no desenvolvimento técnico dos colaboradores e no fortalecimento das competências relacionadas às atividades da empresa, garantindo controle, rastreabilidade e aderência às necessidades do negócio.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos colaboradores com contrato ativo por prazo indeterminado, vinculados às áreas produtivas ou diretamente relacionadas à operação industrial.

3. MODALIDADE DA BOLSA

- A empresa custeará 80% do valor do curso técnico.
- O colaborador arcará com 20% do valor total do curso, mediante desconto mensal em folha de pagamento.
- O pagamento da parte da empresa será realizado diretamente ao SENAI.
- O desconto ocorrerá durante toda a vigência do curso.

4. CURSOS ELEGÍVEIS

Serão elegíveis apenas cursos técnicos ofertados exclusivamente pelo SENAI e diretamente relacionados às atividades da empresa, como produção, manutenção, qualidade, segurança do trabalho e logística industrial.

Cursos não relacionados à operação não serão elegíveis.

A validação será feita pelo RH e gestor.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Mínimo de 12 meses de empresa como colaborador Amcor;
- Não estar em período de experiência;
- Sem advertências nos últimos 6 meses;
- Desempenho mínimo satisfatório no curso, de acordo com o reporte do SENAI;
- Aprovação do gestor.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão anualmente, de acordo com a abertura de novas turmas pelo SENAI. Para participar, o colaborador deverá realizar sua matrícula diretamente junto à instituição de ensino e, em seguida, preencher e assinar o Termo de Adesão ao programa. Serão disponibilizadas até 10 vagas por ano.

Critérios de priorização:

- Aderência do curso;

- Desempenho;
- Tempo de empresa;
- Histórico disciplinar.

7. CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

- Frequência mínima de 75%;
- Monitoramento mensal pelo RH;
- Atingir no mínimo nota 7 na nota geral;
- Reprovação implica cancelamento e ressarcimento.

8. TRANCAMENTO E ABANDONO

- Permitido por até 1 semestre.
- Obrigatório comunicar RH previamente.
- Descumprimento implica perda da bolsa.
- Em caso de abandono sem a devida formalização da situação de trancamento, o colaborador deverá ressarcir o valor concedido pela empresa.

9. DESLIGAMENTO

- Pedido de demissão: o colaborador não precisará ressarcir o valor recebido.
- Justa causa: ressarcimento integral do valor do curso. O desconto será feito na rescisão.
- Sem justa causa: o colaborador não precisará ressarcir o valor recebido.

10. PERMANÊNCIA

Obrigatoriedade de permanência de 12 meses após conclusão do curso. Em caso de saída antes do período determinado, o colaborador terá que ressarcir de acordo com os itens do tópico 5.

11. CANCELAMENTO

Ocorrerá em casos de:

- Baixo desempenho;
- Faltas;
- Advertências;
- Informações falsas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Benefício não possui natureza salarial.

13. DESEMPENHO INTERNO

Manter avaliação satisfatória.

Queda de desempenho pode levar à suspensão.

14. CERTIFICAÇÃO

Entrega obrigatória em até 30 dias após conclusão.

15. COMPARTILHAMENTO

Apresentação interna obrigatória após conclusão.

16. TRILHAS

Curso vinculado ao PDI e estratégia da empresa.

TERMO DE ADESÃO

EMPRESA: _____

COLABORADOR: _____

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras desta política.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

FAQ

1. Quem pode participar?

Colaboradores elegíveis conforme critérios.

2. O que acontece se faltar?

Pode perder a bolsa.

3. Posso sair da empresa?

Sim, mas pode haver ressarcimento.

4. Posso trancar?

Sim, por 1 semestre com aviso ao RH.